

Brasília, 25 de junho de 2020.

Prezado Revendedor,

Transcrevemos, abaixo para seu conhecimento, Ato COTEPE/PMPF nº 19, de 24.06.2020, publicado no DOU de 26.06.2020, entra em vigor a partir de 1º de julho de 2020.

ATO COTEPE/PMPF DISTRITO FEDERAL					
PRODUTO	PMPF Nº 17 16/06/2020	PMPF Nº 19 01/07/2020	DIFERENÇA	ICMS AQUISIÇÃO	IMPACTO
G. COMUM	3,8390	3,9310	0,0920	28%	0,0258
G. PREMIUM	6,1490	5,9990	-0,1500	28%	-0,0420
ETANOL	2,8230	2,9060	0,0830	28%	0,0232
D. COMUM	3,1810	3,1880	0,0070	15%	0,0011
D. S10	3,2700	3,2480	-0,0220	15%	-0,0033
GNV	3,5980	3,5990	0,0010	28%	0,0003

Atenciosamente,



**Paulo Roberto Correa Tavares**  
Presidente

